

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA

CGC 95 640 736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - Cep 87.528-000 - Fone (044) 664-1187

LEI Nº 002/96

Súmula: concede auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

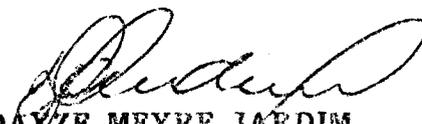
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS) à Associação de Pais e Mestre do Colégio Estadual de Vila Alta - Ensino de 1º e 2º graus, inscrita no CGC/MF sob nº 80907892/0001-48.

Parágrafo único - o auxílio financeiro de que trata este artigo destinar-se-á ao pagamento de serviços prestados por Engenheiro Civil na elaboração de proposta para a inclusão do Colégio Estadual de Vila Alta ensino de 1º e 2º graus, no Projeto BIRD, proposto pelo Governo do Estado através da Secretaria do Estado da Educação.

Art. 2º - As despesas autorizadas pela presente Lei correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Vila Alta, aos três dias do mês de janeiro de 1.996.


DAYZE MEYRE JARDIM
PREFEITA MUNICIPAL